



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

AREP, Associação de Solidariedade Social dos Trabalhadores e Reformados da EDP e da REN, Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, com sede na Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L, 1000-120 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o NIPC 501693238, representada por Carlos José Andrade Vaz, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por AREP;

E

M&V Ginásio, Lda. com sede social em Av^a. Luis Bívar n.38 6^oesq. 1050-145 Lisboa, com NIPC 516175351.inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, adiante designada abreviadamente por O Clube de Ginástica;

conjuntamente designadas por Partes, celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente Protocolo visa estabelecer os termos da parceria e cooperação entre as Partes, com o objetivo de proporcionar um conjunto de condições especiais aos associados da AREP relativamente aos serviços prestados por O Clube de Ginástica nas suas instalações sito na Avenida Barbosa Du Bocage Nº 86 A, em Lisboa;



CLÁUSULA SEGUNDA (Obrigações das Partes)

A **AREP** compromete-se a divulgar junto dos seus associados o presente Protocolo através dos seus meios de comunicação, nomeadamente Website e Redes Sociais.

O Clube de Ginástica compromete-se a proporcionar aos associados da AREP e seus conjugues ou pessoas a viver em união de facto as seguintes condições especiais:

- Oferta do valor da inscrição (atualmente 45 Euros)
- 10% de desconto sobre o valor de tabela das mensalidades

CLÁUSULA TERCEIRA (Condições especiais)

As condições especiais referidas na cláusula segunda serão concedidas aos associados da AREP e respetivos conjugues ou pessoas a viver em união de facto mediante a apresentação do comprovativo de associado

CLÁUSULA QUARTA (Vigência e Denúncia)

- a) O presente Protocolo vigorará pelo período de 12 meses, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, exceto se houver oposição à renovação por qualquer uma das Partes com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias para qualquer uma das suas renovações.
- b) Se até 31 de dezembro de 2026, não existir o mínimo de 10 associados inscritos n' O Clube de Ginástica, poderá O Clube unilateralmente rescindir o presente protocolo ou alterar os termos do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA (Revisão e Alterações)

O Protocolo pode ser objeto de revisão, mediante aditamento, e desde que, alcançado comum acordo entre as Partes;

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA (Proteção de Dados)

Ambas as partes se comprometem a cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, não sendo efetuada qualquer troca de dados pessoais dos associados sem o devido consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Comunicações)

As comunicações entre as partes deverão ser efetuadas nos seguintes termos:

a) Do **Clube de Ginástica** para a **AREP**:

Telefone: 210 017 473
E-mail: arep.dc@arep.pt
Correio: Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L, 1000-120 Lisboa

b) da **AREP** para o **Clube de Ginástica**:

Telefone: 912 849 520
Email: ana.moraes@oclubedeginastica.com
Correio: Av. Barbosa Du Bocage nº86 A 1050-032 Lisboa



CLÁUSULA OITAVA (Disposições Diversas)

1. Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente Protocolo apenas serão válidos se celebrados por escrito.
2. Nenhuma das Partes poderá ceder, no todo ou em parte, a sua posição no âmbito do presente Protocolo, nem confiar a terceiros o exercício dos direitos nele conferidos ou a sua execução, sem o prévio consentimento por escrito da outra.

CLÁUSULA NONA (Foro)

As Partes acordam expressamente em submeter todos os litígios emergentes deste contrato ao foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é elaborado em dois exemplares, valendo cada exemplar como original e sendo entregue um exemplar a cada Parte.

Lisboa, de Maio de 2026

Pela AREP

Pelo Clube de Ginástica

Carlos José Andrade Vaz